

**PROCESSO LEGISLATIVO 2025**

<b>AUTOR:</b> AURICELIA BEZERRA	<b>MATÉRIA:</b> PLO
<b>EMENTA:</b> Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para contratação de segurança privada, de forma complementar à guarda municipal, para atuação em equipamentos públicos do Município de Juazeiro do Norte.	<b>1º</b>
<b>RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA</b>  RECEBIDO EM: ___/___/2025	<b>3º</b> <b>ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:</b>  1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ( )  RELATOR _____ 2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ( )  RELATOR _____ 3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ( )  RELATOR _____ 4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ( )  RELATOR _____ 5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ( )  RELATOR _____ 6. Comissão de Agricultura e Política Rural ( )  RELATOR _____ 7. Comissão de Fiscalização e Controle ( )  RELATOR _____
<b>4º</b> <b>DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:</b>  EM ___/___/2025	<b>5º</b> <b>DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER</b>  ENVIADO EM ___/___/2025 _____
<b>6º</b>	<b>7º</b>



**PROJETO DE LEI**

AUTORA: VEREADORA AURICÉLIA BEZERRA

**DE 01 DE DEZEMBRO 2025**

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para contratação de segurança privada, de forma complementar à guarda municipal, para atuação em equipamentos públicos do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda aos estudos necessários para contratação de serviços de segurança privada, de forma complementar às ações da Polícia Municipal, para atuação em escolas, unidades de saúde, praças, equipamentos esportivos, centros culturais e demais prédios públicos do Município de Juazeiro do Norte.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora AURICÉLIA BEZERRA – PSB, ao (01) primeiro dia do mês de dezembro ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**AURICÉLIA BEZERRA  
VEREADOR AUTORA - PSB**



## JUSTIFICATIVA

A segurança dos equipamentos públicos é fundamental para garantir o pleno funcionamento dos serviços oferecidos à população, bem como a preservação do patrimônio público e a integridade física de servidores, estudantes, pacientes e demais usuários.

Tem sido recorrente a ocorrência de **furtos, depredações, invasões e atos de violência** em diversas unidades públicas municipais, especialmente durante horários noturnos e fins de semana, períodos em que a vigilância institucional enfrenta maior vulnerabilidade.

A contratação de **segurança privada**, de forma complementar e integrada à Guarda Civil Municipal, permitirá:

- Reforçar a proteção do patrimônio público;
- Melhorar a sensação de segurança de servidores e usuários;
- Reduzir custos com reposição de bens danificados ou furtados;
- Ampliar a vigilância em horários críticos;
- Atuar preventivamente para evitar danos e invasões.

Além disso, a legislação brasileira autoriza a contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial por entes públicos, desde que **não haja delegação de poder de polícia**, mas sim atividades de preservação e guarda do patrimônio, perfeitamente compatíveis com empresas de segurança regulamentadas.

Dessa forma, a presente indicação busca colaborar com a modernização e o fortalecimento da proteção dos bens públicos municipais, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Em razão disto solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

---

**AURICÉLIA BEZERRA  
VEREADOR AUTORA - PSB**